



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)

Página 1 de 52

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2019 para Registro de Preços**

Processo nº 56.826/2018

### **LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E CONTENDO LOTES RESERVADOS EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPACÃO DE ME/EPP**

**O MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.239.578/0001-00 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, consoante atribuições que lhe confere as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04, e Decreto Municipal nº 18.847/2018, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal nº. 3.555/00 alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/02 e Decreto Federal 5.450/05, Lei Municipal nº 1.727/2010 e Decretos Municipais nº.º 11.553/2004, 15.499/2013, 17.563/2017, 18.815/2018 torna público que fará realizar às **14h e 30min do dia 09 de maio de 2019**, na sala de licitações, situada na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER DIVERSAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS RURAIS, COORDENAÇÃO DE FOMENTO À AGRICULTURA FAMILIAR E COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA, VINCULADAS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, COM ENTREGA GRADATIVA. COM RECURSOS PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL OU FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - ROYALTIES, ATA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Kairan Rocha Figueiredo  
*Secretário Municipal de Administração*

**SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE  
TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)

### 1. REGÊNCIA LEGAL

**1.1.** Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, Decreto Federal nº. 5.450/05 e Decretos Municipais nº. 18.847/2018, 18.815/2018, 17.563/2017, 15.499/2013, 11.553/2004.

### 2. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

- 2.1.** A solicitação têm como objetivo o fornecimento de alimentos para os operários de máquinas pesadas, trabalhador de campo e outros que moram na cidade e deslocam de suas residências para prestam os serviços de manutenção e melhoramento de estradas e outros na zona rural do município. No intuito de garantir as refeições diárias de segunda a sábado, como também os produtos que serão usados para a limpeza e higienização do local;
- 2.2.** Com a finalidade de diminuir ao máximo possível esses custos, são montados alojamentos nas frentes de trabalho, onde os servidores permanecem durante toda a semana. O transporte diário de ida e volta dos mesmos para as frentes de trabalho geraria um custo muito alto para a Administração. Esta solicitação faz-se necessário, devido ao cumprimento dos serviços proporcionados pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, através de suas Coordenações no desempenho de suas atividades na zona rural do Município, nos serviços de construção, conservação e melhoramento de aproximadamente 2.600km de estradas, construção, ampliação e limpeza de reservatórios de água de pequeno e médio porte, aração de terra, sistema de água e outros, que irá beneficiar os pequenos agricultores familiares nas comunidades dos Povoados e Distritos do Município de Vitória da Conquista – Bahia, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- 2.3.** Com base no Decreto nº 15499/2013, a opção pelo Registro de Preço enquadra-se no Art. 3º Inciso, IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- 2.4.** Por todas estas informações é que se justifica a contratação para fornecimento dos materiais contidos neste Edital.
- 2.5.** Demais necessidades e vantagens que trará ao Município de Vitória da Conquista a presente contratação estão descritas no **Termo de Referência, anexo III do edital.**

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

- 3.1.** Contratação de empresas especializadas em fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higienização, para atender diversas atividades da Coordenação de Infraestrutura e Serviços Rurais, Coordenação de Fomento à Agricultura Familiar e Coordenação de Promoção Agropecuária, vinculadas à Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com entrega gradativa. Com recursos provenientes do Tesouro Municipal ou Fundo Especial do Petróleo - Royalties.
- 3.2.** Demais especificações em relação ao Objeto da pretensa Contratação estão descritas no **Anexo III do Edital**, Termo de Referência.

### 4. ÓRGÃOS INTERESSADOS

#### 4.1. Órgão Gerenciador:

**4.1.1.** Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

#### 4.2. Órgão Participante:

**4.2.1.** Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural /SEMAGRI.

### 5. ÓRGÃO GERENCIADOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvvc@hotmail.com

[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### 5.1. Secretaria Municipal de Administração – SEMAD / Gerência de Compras (SEMAD)

➢ **A CONTRATANTE** designa como **ÓRGÃO GERENCIADOR** da **Ata de Registro de Preços** a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

## 6. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO

### 6.1. Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2019

## 7. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO

### 7.1. Processo. Nº 56.826/2018

## 8. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO

### 8.1. Tipo de Licitação: Menor Preço

### 8.2. Julgamento: Menor Preço Global por Lote.

## 9. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

**9.1. Endereço eletrônico:** O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

**9.2. Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação):** Gerência de Compras- situada à Praça Joaquim Correia, nº 55 – Centro, Vitória da Conquista – Bahia. CEP 45.000-907.

**9.3. Início de Acolhimento de propostas: 02/05/2019 a partir das 08h00min.**

**9.4. Recebimento das propostas: 02/05/2019 às 08h00min até dia 09/05/2019 às 10h00min.**

**9.5. Abertura das propostas: 09/05/2019 às 11h00min.**

**9.6. Início da sessão de disputa de preços: 09/05/2019 às 14h30min.**

**Tempo Normal de Disputa de cada lote:** O tempo normal de disputa acontecerá conforme **discrecionariedade do Pregoeiro**, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema (**tempo randômico**).

## 10. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

**10.1.** Estima-se um gasto total para esta contratação de **R\$ 212.524,50 (duzentos e doze mil, quinhentos e vinte e quatro reais, cinquenta centavos)**, tendo como base a média encontrada nos valores presentes nas Pesquisas de Preços constantes no Processo.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto 15.499/2013.

### 11.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**11.2.1.** A Dotação Orçamentária será apontada na época da contratação.

**11.2.2.** Fontes de Recurso: Tesouro Municipal (00); Fundo Especial do Petróleo – Royalties (42).

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)

### 12. FORMA DE FORNECIMENTO

**12.1.** Gradativa, durante o período de vigência do contrato de aquisição dos produtos requeridos, fornecimento através da emissão e encaminhamento de pedido para o vencedor do lote licitado. Os pedidos serão feitos em quantidades totais ou divididos, conforme a necessidade e solicitação da unidade solicitante. O local do fornecimento será na Rua Catão Ferraz, s/nº - 1º andar, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI.

**12.2.** A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer produtos de boa qualidade, mediante solicitação através de requisição fornecida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI.

**12.3.** Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas por esta Unidade Requisitante sem qualquer tipo de alteração.

**12.4.** Para os produtos industrializados deverão conter de forma expressa nos rótulos ou embalagens o prazo mínimo de validade de 06 (seis meses) no ato da entrega.

**12.5.** Os materiais devem ser de primeira qualidade e próprios para o uso, apresentando todas as condições dispostas neste Termo de Referência;

**12.6.** Demais condições para fornecimento dos materiais correlatos, constam no ANEXO III, Termo de Referência deste Edital.

### 13. FORMA DE PAGAMENTO

**13.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente vistado pelo Órgão da Secretaria requisitante responsável pela fiscalização do contrato, para liquidação e pagamento do empenho correspondente.

### 14. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**14.1.** O prazo para início do fornecimento serão de 08(oito) dias após assinatura do contrato ou recebimento da respectiva ordem de solicitação, acatando a vigência do contrato.

**14.2.** Após o recebimento da ordem de compra os produtos deverão ser entregue em até 08(oito) dias corridos;

**14.3.** Caso haja substituição dos produtos que apresentarem vícios, serão substituídos no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, conforme decisão de recusa da Administração;

**14.4.** É facultado a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto contratados estejam em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

**14.5.** Demais especificações em relação à entrega, tais como; acondicionamento, rotulagem, validade e outros, devem ser observados no Anexo III, Termo de Referência.

### 15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / VIGÊNCIA DO CONTRATO

Sistema de Registro de Preços-SRP. Nos termos previstos na redação dada pelo Decreto nº 14.499/2013 do Chefe do Executivo Municipal, em seu art. 3º e, respectivamente, art. 7º do mesmo diploma.

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvvc@hotmail.com

[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**15.1. Vigência da Ata de Registro de Preços:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**15.2. Vigência do contrato:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

### 16. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

**16.1. Pregoeiro (a) Responsável:** **Lara Betânia Lélis Oliveira** designada através do Decreto Municipal nº 17.563/2017 ou outro servidor designado.

**16.2. Equipe de Apoio:** **Adson Santos Carvalho**, designado através do Decreto Municipal nº 17.815/2018 ou outro servidor designado.

**16.3. Endereço:** Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista – Bahia. (*Gerência de Compras*)

**16.4. Horário:** Das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min

**16.5. Telefone:** (77)3424 8515

**16.6. E-mail:** [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)

**16.7.** Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até **dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**.

### 17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**17.1.** Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o **Banco o Brasil** ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

**17.2.** Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referencia, Edital e seus Anexos, sendo esta para **AMPLA PARTICIPAÇÃO E CONTENDO LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTO (EPP)**, em cumprimento do Art. 48 inciso I de Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

**17.3.** É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da Ata, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**17.4.** Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.

**17.5.** Os interessados que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.

**17.6.** É admitida a participação de empresas em recuperação judicial **que possuam o respectivo plano de recuperação deferido e homologado judicialmente (cfr. art. 58 da lei 11.101/2005)**;

**17.7.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

**17.8.** Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, concomitantemente com o previsto no art. 89º da Lei Orgânica Municipal, bem como com o art. 129º da Lei Complementar

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

[compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

---

Municipal nº 1.786/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores do Município de Vitória da Conquista - BA.

**17.9.** A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Acórdão TCU 298/2011 – Plenário) sendo que este Item é pertinente apenas aos lotes reservados para participação exclusiva de ME/EPP, que estão identificados em campo próprio em cada lote.

### 18. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

**18.1.** A habilitação será realizada mediante comprovação de:

**18.1.1.** Habilitação Jurídica;

**18.1.2.** Regularidade Fiscal e Social;

**18.1.3.** Qualificação Econômico-Financeira;

**18.1.4.** Qualificação Técnica.

**18.2.** Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do domicílio da licitante, podendo ser apresentados em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas, pela Comissão de Licitação. Não serão aceitas fotocópias extraídas por processo de fac-símile. Os documentos exigidos deverão preferencialmente ser relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste edital.

**18.3.** As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

**18.4.** As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

### 19. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**19.1.** A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

**19.1.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

**19.1.2.** Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**19.1.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**19.1.4.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**19.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

---

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**19.1.6.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**19.1.7.** Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

**19.1.8.** **Cópias das cédulas de identidade dos sócios com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato.** Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o **RG/CPF do outorgado e do outorgante;**

## 20. REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

**20.1.** A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

**20.1.1.** Comprovante de inscrição do **CNPJ**, expedido pela Receita Federal do Brasil;

**20.1.2.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio do interessado;

**20.1.3.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio do interessado;

**20.1.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;

**20.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),** expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

**20.1.6. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho,** expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

**20.1.7.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**20.1.8.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (**Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

## 21. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**21.1.** Documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

**21.1.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível,** apresentados na forma da lei, **devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente**, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento.

**21.1.1.1.** Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento e Recibo de Entrega de Livro Digital

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**21.1.2.** Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

**21.1.3.** No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;

**21.1.4.** Para as empresas constituídas no exercício de 2018/2019, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC.

**21.1.5.** A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, e pela comprovação do capital social ou do patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de forma subsidiária (nunca cumulativamente), quando não for possível a averiguação com base nos índices;

### 21.1.5.1. Índice de Liquidez Geral:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

### 21.1.5.2. Índice Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

### 21.1.5.3. Índice de Solvência Geral:

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

**21.1.6.** Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para Microempreendedores Individuais (MEI).

**21.1.7.** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento.

**21.1.8.** Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

## 22. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**22.1.** Comprovação através de atestado(s) de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**22.2.** Os atestados deverão referir-se aos produtos fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

---

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

---

**22.3.** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

### **23. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (EPP)**

**23.1.** Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

**23.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**23.3.** A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**23.4.** Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

**23.5.** Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

**23.6.** Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.

**23.6.1.** O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

**23.6.1.1.** Não ocorrendo à contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 23.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**23.6.1.2.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 23.5, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**23.6.1.3.** Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

### **24. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO**

**24.1.** Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (Declaração Geral Conjunta – Anexo I):

**24.2.** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. (*quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente*)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)

### 25. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

**25.1.** O credenciamento do LICITANTE será realizado pela Secretaria da Administração – Gerência de Compras, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

**25.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, com validade de 01 (um) ano para acesso às **Licitações-e** ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

**25.3.** Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **acompanhada de RG e CPF do outorgado**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

**25.4.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, **acompanhado de RG e CPF do representante legal**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**25.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**25.6.** Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 729 0500 ou pelo e-mail: [licitacoes@bb.com.br](mailto:licitacoes@bb.com.br).

### 26. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

**26.1.** O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir no prazo **48(quarenta e oito) horas** contados a partir do encerramento da sessão de disputa, a exigência de encaminhar ao endereço eletrônico [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com) com todos os documentos mencionados no item 18 deste edital. **Devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Comissão de Avaliação de Compras no endereço constante no Preâmbulo.**

### 27. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

**27.1.** Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

**27.2.** As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) mediante a opção **“Acesso Identificado”**, no sistema eletrônico do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 9.

**27.3.** A proposta ofertada deverá conter especificações e características detalhadas dos serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Anexo III – Termo de Referência.

**27.4.** A partir do horário previsto no Edital (item 9), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.

---

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
[compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)  
[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)

**27.5.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.

**27.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**27.7.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**27.8.** Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.

**27.9.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

**27.10.** Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação (**tempo mínimo transcorrido de 01 segundo e máximo de até 30 minutos**).

**27.11.** O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.

**27.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

**27.13.** A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.

**27.14.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.

**27.15.** Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.

**27.16.** No caso de desconexão do pregoeiro com o site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**27.17.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site licitações-e, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**27.18.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**27.19.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**27.21.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

---

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**27.22.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

### 28. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**28.1.** O licitante vencedor deverá apresentar **proposta por escrito, conforme modelo Anexo VI do Edital**, com a documentação de habilitação de que trata o **edital**.

**28.1.1.** A proposta deverá ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), impressa sem emendas ou rasuras e redigida com clareza em língua portuguesa, datada e devidamente assinada por seu representante legal, em envelope lacrado. (**Modelo de Proposta sugerido no Anexo VI**).

**28.1.2.** A Comissão recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

**28.1.3.** É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

**28.1.4.** Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.

**28.1.5.** A Proposta de Preços e planilha de composição de custo da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 16.6 do Preâmbulo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, **devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Comissão de Avaliação de Compras no endereço constante no Preâmbulo**.

**28.1.6.** A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

**28.1.7.** A proposta deverá ter prazo de validade de **60 (sessenta) dias corridos**.

**28.1.8.** Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada.

**28.1.9.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, ou nos casos previstos neste edital.

**28.1.10.** É vedado à empresa licitante retirar a sua proposta após a abertura da sessão do presente Pregão.

**28.1.11.** Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexistente.

**28.1.12.** Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

---

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**28.1.13.** As propostas apresentadas em desacordo com as condições e especificações constantes desta Licitação e ainda as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, conforme a discricionariedade do Pregoeiro será desclassificada.

**28.1.14.** Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.

**28.1.15.** Serão rejeitadas as propostas que:

**28.1.15.1.** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**28.1.15.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

**28.1.16.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

**28.1.17.** Deverão estar incluídas nos preços propostos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**28.1.18.** O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos.

## 29. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**29.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**29.2.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.

**29.3.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

**29.4.** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

**29.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do **LICITANTE** que a tiver formulado, conforme previsto no **item 18** deste Edital.

**29.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**29.7.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**29.8.** Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstaciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### 30. DA HABILITAÇÃO

**30.1.** A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 16.6 do Preâmbulo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Gerência de Compras no endereço constante no Preâmbulo.

**30.1.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via e-mail institucional [compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com), após o encerramento da etapa de lances da sessão pública; Devendo os documentos originais ou cópias autenticadas ser entregues, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Gerência de Compras no endereço constante no item 9.2 deste edital.

**30.1.2.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.

**30.2.** Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**30.3.** Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o **item 19, deste Edital**.

**30.4.** Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Social, constantes do **item 20. deste Edital**.

**30.5.** Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o **item 22, deste Edital**.

**30.6.** Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Econômico - Financeira deverão atender o que estabelece o **item 21, deste Edital**.

**30.7.** Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações para Credenciamento exigidas deverão atender o que estabelece o **item 24, deste Edital**.

**30.8.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

**30.9.** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**30.10.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
[compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)

### 31. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

**31.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

**31.1.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail ([compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)) em atenção do Pregoeiro.

Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (09h00min à 17h00min), junto ao Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo bem como **serão aceitos pedidos encaminhados por fax ou outro meio eletrônico**, através de e-mail ([compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)), conforme art. 18 do decreto nº 5.450/2005.

**31.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**31.2.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**31.3.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**31.4.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

**31.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor.

**31.6.** O recurso contra decisões do Pregoeiro terá efeito suspensivo, com base no art. 109 § 2º da Lei nº 8.666/93.

**31.7.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**31.8.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

**31.9.** Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (*intempestivos*), subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**31.10.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Prefeitura de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro – Vitória da Conquista, Bahia.

### 32. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**32.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

[compraspmvc@hotmail.com](mailto:compraspmvc@hotmail.com)

[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**32.2.** Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

**32.3.** Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

**32.4.** Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

### 33. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**33.1.** O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado proporcionalmente à execução do objeto, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos materiais, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

**33.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

### 34. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

**34.1.** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos produtos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**34.2.** Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

**34.2.1.** A responsabilidade para análise dos objetos licitados ficará a cargo do servidor indicado pela Unidade Requisitante.

**34.2.2. Responsável Técnico:** Responsável Técnico Arlene Macêdo França, Matrícula Nº 2228-9, Fiscal do Contrato: Ismênia Bispo da Silva, Matrícula nº 13563-7 ou outro servidor designado pela SEMAGRI, fone (77) 3420-7012, em horário comercial ou no endereço da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI, na sua sede, sito à Rua Catão Ferraz, s/nº - 1º andar, Município de Vitória da Conquista, Ba.

### 35. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**35.1.** Advertência por escrito;

**35.2.** Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

**35.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

**35.4.** Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

- 
- 35.5.** A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso no fornecimento no todo ou em parte, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente;
- 35.6.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração Pública Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente;
- 35.7.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.
- 35.8.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 35.9.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 35.10.** Demais sanções deverão ser observados no **Anexo III do edital**, Termo de Referência.
- 35.11.** As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

## 36. RESCISÃO

- 36.1.** O contrato poderá ser rescindido pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78, 79 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
- 36.2.** A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:
- 36.2.1.** Falir, ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação.
  - 36.2.2.** Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação.
  - 36.2.3.** Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais.
  - 36.2.4.** Desatender às determinações do servidor do **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
  - 36.2.5.** Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato.
  - 36.2.6.** For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato.
  - 36.2.7.** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

## 37. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

- 37.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93.

## 38. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 38.1.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a entrega do material, quando e da forma que julgar conveniente.

---

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**38.2.** A fiscalização ou acompanhamento da entrega dos materiais não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE em decorrência deste Contrato.

**38.3.** A fiscalização e o recebimento dos materiais e demais objetos deste Contrato caberá a servidor designado pela contratante, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

### 39. DOS PRAZOS PARA ENTREGA DA ORDEM E EXECUÇÃO

**39.1.** O prazo para início do fornecimento dos itens licitados ocorrerá a partir da assinatura do contrato e após solicitação da Unidade Requisitante, através da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra aos respectivos fornecedores, vencedores de cada lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante, respeitado as condições de entrega.

### 40. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**40.1.** A Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, terá validade não superior a 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e artigo 12º do Decreto 15.499/2013;

**40.2** O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no Anexo **VIII**, adaptada à proposta vencedora.

**40.3.** A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

**40.4.** É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

**40.5.** Após adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmados entre a licitante vencedora e a Unidade Requisitante da licitação.

**40.6.** A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

**40.7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.499/2013.

**40.8.** A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013, e da Unidade Requisitante da presente licitação.

**40.9.** Toda vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

**40.9.1.** Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**40.9.2.** Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

### 41. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**41.1.** A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

**41.2.** O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo o Órgão Gerenciador da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

**41.3.** A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

**41.4.** A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará o Órgão Gerenciador proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

**41.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

**41.6.** No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

**41.7.** A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

**41.8.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado entre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pelo próprio Órgão Gerenciador ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

**41.9.** A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

**41.10.** É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

**41.11.** A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

### 42. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

**42.1.** Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**42.2.** É de responsabilidade de a CONTRATADA substituir na execução do serviço, qualquer material impugnado no prazo máximo **de 10 (dez) dias**, a partir do recebimento da impugnação.

**42.3.** A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do material, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

**42.4.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Compra (quando tratar-se de produtos) e ou os serviços, na forma solicitada na Ordem de Serviço.

**42.5.** Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de Vitória da Conquista para os serviços no período de 01 (um) ano.

### 43. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**43.1.** A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

**43.2.** Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Decreto Municipal nº 15.499/2013, em especial;

**43.2.1.** Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços.

**43.2.2.** Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal.

**43.2.3.** Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente.

**43.2.4.** Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados.

**43.2.5.** Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos.

**43.2.6.** Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes.

**43.2.7.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.

**43.2.8.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

### 44. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**44.1.** Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

**44.2.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

**44.3.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

### 45. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**45.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**45.2.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**45.3.** É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**45.4.** A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**45.5.** À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**45.6.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

**45.7.** A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.

**45.8.** Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 21 e seus subitens.

**45.9.** O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**45.10.** O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**45.11.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

**45.12.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações previstas na LC 147/2014 e Decretos Municipais nºs 11.553/04 e 15.499/2013.

**45.13.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**45.14.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Página 22 de 52

**45.15.** A licitante sagrada vencedora deverá comprovar durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação por meio de atualização das Certidões de Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista (SICAD).

**45.16.** O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155,§ 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor.

**45.17.** Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas;

### 46. ÍNDICE DOS ANEXOS

**46.1.** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos

<b>ANEXO I</b>	<a href="#"><b>Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação</b></a>
<b>ANEXO II</b>	<a href="#"><b>Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b></a>
<b>ANEXO III</b>	<a href="#"><b>Termo de Referência</b></a>
<b>ANEXO IV</b>	<a href="#"><b>Considerações Gerais ao Objeto</b></a>
<b>ANEXO V</b>	<a href="#"><b>Dos Lotes / Especificações e Quantitativos</b></a>
<b>ANEXO VI</b>	<a href="#"><b>Modelo Padrão de Proposta Econômica</b></a>
<b>ANEXO VII</b>	<a href="#"><b>Minuta da Ata de Registro de Preços</b></a>
<b>ANEXO VIII</b>	<a href="#"><b>Minuta de Contrato de Fornecimento</b></a>
<b>ANEXO IX</b>	<a href="#"><b>Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação (modelo)</b></a>

Vitória da Conquista – Bahia 17 de abril de 2019

*Lara Betânia Lélis Oliveira  
Pregoeira*

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)

### ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico (SRP)</b>	Número: <b>023/2019</b>
--	----------------------------

(Nome da Empresa) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxx, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. XX/2019;
- que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV;
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2019.

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal

Assinatura

---

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvvc.ba.gov.br



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)

### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico (SRP)</b>	Número: <b>023/2019</b>
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXX sediada (endereço completo) XXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) XXXXXXXXXXXXXXXXXX, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, XXX de XXXXXXXXXX de 2019.

---

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal

Assinatura

---

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvvc@hotmail.com  
www.pmvvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)

### ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação:  
**Pregão Eletrônico (SRP)**

Número:  
**023/2019**

1 – **ÓRGÃO/SETOR SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

2 – **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Constitui objeto da licitação a elaboração de Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas em fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higienização, para atender diversas atividades da Coordenação de Infraestrutura e Serviços Rurais, Coordenação de Fomento à Agricultura Familiar e Coordenação de Promoção Agropecuária, vinculadas à Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com entrega gradativa. Com recursos provenientes do Tesouro Municipal ou Fundo Especial do Petróleo - Royalties.

3 – **JUSTIFICATIVA:** A solicitação tem como objetivo o fornecimento de alimentos para os operários de máquinas pesadas, trabalhador de campo e outros que moram na cidade e deslocam de suas residências para prestam os serviços de manutenção e melhoramento de estradas e outros na zona rural do município. No intuito de garantir as refeições diárias de segunda a sábado, como também os produtos que serão usados para a limpeza e higienização do local.

3.1 – Com a finalidade de diminuir ao máximo possível esses custos, são montados alojamentos nas frentes de trabalho, onde os servidores permanecem durante toda a semana. O transporte diário de ida e volta dos mesmos para as frentes de trabalho geraria um custo muito alto para a Administração. Esta solicitação faz-se necessário, devido ao cumprimento dos serviços proporcionados pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, através de suas Coordenações no desempenho de suas atividades na zona rural do Município, nos serviços de construção, conservação e melhoramento de aproximadamente 2.600km de estradas, construção, ampliação e limpeza de reservatórios de água de pequeno e médio porte, aração de terra, sistema de água e outros, que irá beneficiar os pequenos agricultores familiares nas comunidades dos Povoados e Distritos do Município de Vitória da Conquista – Bahia, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

3.1 – Com base no Decreto nº 15499/2013, a opção pelo Registro de Preço enquadra-se no Art. 3º Inciso, IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4 – **CONDIÇÕES GERAIS:** A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer produtos de boa qualidade, mediante solicitação através de requisição fornecida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI. Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas por esta Unidade Requisitante sem qualquer tipo de alteração.

4.1 – Responsável Técnico Arlene Macêdo França, Matrícula Nº 2228-9, Fiscal do Contrato: Ismênia Bispo da Silva, Matrícula nº 13563-7 ou outro servidor designado pela SEMAGRI, fone (77) 3420-7012, em horário comercial ou no endereço da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI, na sua sede, sito à Rua Catão Ferraz, s/nº - 1º andar, Município de Vitória da Conquista, Ba.

4.2 – Responsável pela cotação: Servidor Elvis Freire de Novais, Matrícula nº 15367-8

5 – **PRAZO :** O prazo para início do fornecimento serão de 08(oito) dias após assinatura do contrato, acatando a sua vigência.

5.1 – Após o recebimento da ordem de compra os produtos deverão ser entregue em até 08(oito) dias corridos;

5.2 – Caso haja substituição dos produtos que apresentarem vícios, serão substituídos no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, conforme decisão de recusa da Administração;

---

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvvc@hotmail.com  
www.pmvvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

5.3 – É facultado Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto contratados estejam em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

6.0 – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

6.1 – **FORMA DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente vistado pelo Órgão da Secretaria requisitante responsável pela fiscalização do contrato, para liquidação e pagamento do empenho correspondente.

7 – **FORMA DE FORNECIMENTO:** Gradativa, durante o período de vigência do contrato de aquisição dos produtos requeridos, fornecimento através da emissão e encaminhamento de pedido para o vencedor do lote licitado. Os pedidos serão feitos em quantidades totais ou divididos, conforme a necessidade e solicitação da unidade solicitante. O local do fornecimento será na Rua Catão Ferraz, s/nº - 1º andar, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI.

8 – **VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado para contratação e aquisição do processo é de **R\$ 212.524,50** (duzentos e doze mil, quinhentos e vinte e quatro reais, cinqüenta centavos) obedecendo ao valor da média calculada de cada item proposto entre as cotações de preços apuradas no mercado.

### LOTES/ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

LOTE 01						
Item	Und	Qtde.	Quant. Mínimo	Especificações	Custo unitário previsto	Custo total previsto
1	Kg	1962	109	<b>FEIJÃO</b> tipo 1, carioquinha, embalagem transparente 1kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data e prazo de validade.	R\$ 4,85	R\$ 9.515,70
2	Kg	1962	109	<b>Arroz</b> tipo I, parboilizado, embalagem transparente 1kg, contendo dados de identificação do dados de identificação do produto, marca do fabricante, data e prazo de validade.	R\$ 3,51	R\$ 6.876,81
3	Kg	2106	117	<b>ACUCAR</b> cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	R\$ 3,28	R\$ 6.907,68
4	Kg	684	38	<b>CAFE</b> torrado e moído, empacotado automaticamente a vácuo (sem contato manual). Embalagem com 250 g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a Portaria 377/99 - Anvisa e selo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café - ABIC e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	R\$ 18,89	R\$ 12.920,76
5	Kg	1512	84	<b>FARINHA</b> de mandioca seca, de primeira qualidade, classe branca e fina, beneficiada, contendo endereço do fabricante ou empacotador, contendo data de fabricação e prazo de validade	R\$ 4,47	R\$ 6.758,64
6	Kg	756	42	<b>MACARRÃO</b> espaguete com sêmola, embalagem plástica resistente e transparente c/ 500g, com dizeres e rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 5,59	R\$ 4.222,26
7	Kg	450	25	<b>FARINHA</b> de milho -em flocos, pré-cozida, embalada em pacote com 500g, condicionada em fardos de 10kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	R\$ 4,53	R\$ 2.036,25

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

8	Kg	360	17	<b>MANTEIGA</b> pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	R\$ 31,96	R\$ 11.505,60
9	Lts	522	29	<b>ÓLEO</b> de soja de primeira, 100% natural, comestível, extrato refinado, peso líquido 900ml, embalagem com dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 7,70	R\$ 4.019,40
10	Kg	90	5	<b>SAL</b> refinado, aplicação alimentício, teor máximo de sódio 360, iodado, acidez 7,5, embalagem transparente 1kg.	R\$ 1,23	R\$ 110,70
11	Pct	756	42	<b>BISCOITO</b> cream cracker de primeira qualidade, peso líquido 400g - íntegro e crocante - Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, data de fabricação e validade.	R\$ 5,01	R\$ 3.783,78
12	Kg	450	25	<b>PÃO DE LEITE</b> - consistência macia, máximo de um dia de fabricação, embalagem transparente.	R\$ 11,37	R\$ 5.114,25
13	Kg	606	33	<b>CARNE DE CHARQUE</b> - De primeira qualidade - Magra, sem aparas, contendo no máximo 5% de gordura igualmente distribuída, apresentando cor e cheiro característico, devendo ser prensada e acondicionada a vácuo com especificação da data de fabricação e prazo de validade. (embalagem de 1kg)- Deverá conter o registro de MA e inspecionada pelo SIF, dados do fabricante	R\$ 23,93	R\$ 14.498,55
14	Kg	3306	103	<b>CARNE</b> bovina de segunda de qualidade (acém sem osso), resfriada sem osso, deverá ser entregue limpa, baixo teor de gordura, com no máximo 5% de gordura, igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha brilhante, consistência firme e elástica - Data de fabricação e data de validade.	R\$ 16,00	R\$ 52.896,00
15	Kg	1062	59	<b>CARNE DE FRANGO</b> , (coxa e sobrecoxa), congelada, sem acúmulo de líquido, selo de inspeção sanitária e data de validade, rotulado com pacote de 1 Kg.	R\$ 8,51	R\$ 9.032,31
16	Dz	612	34	<b>OVOS</b> de galinha, branco, tamanho comercial, classe A, de 1º qualidade, embalagem com identificação do nome e endereço do fornecedor.	R\$ 5,32	R\$ 3.255,84
17	Kg	756	42	<b>BATATA</b> Inglesa, in-natura, tamanho grande ou médio, sem fungos, consistência firme e sem inicio de germinação, de aparência fresca.	R\$ 5,34	R\$ 4.037,04
18	Kg	756	42	<b>CEBOLA</b> branca in-natura, tamanho médio a grande, casca integra sem fungos, consistência firme, sem indício de germinação.	R\$ 4,16	R\$ 3.144,96
19	Kg	756	42	<b>ABOBORA</b> , de primeira qualidade, tamanho médio, com casca, sem fungos, consistência firme e sem inicio de germinação, de aparência fresca embalagem de 1 Kg..	R\$ 5,03	R\$ 3.802,68
20	Kg	612	34	<b>CENOURA</b> , de primeira qualidade, casca lisa, tamanho de médio a grande, sem fungos, consistência firme e sem inicio de germinação, sem rugas, rachaduras e cortes, de aparência fresca e de cor laranja vivo.	R\$ 4,79	R\$ 2.928,42
21	Kg	450	25	<b>PIMENTÃO</b> in-natura de primeira qualidade, livre de fungos, consistência firme, íntegros, tamanho de médio a grande.	R\$ 4,84	R\$ 2.178,00
22	Kg	612	34	<b>CHUCHU</b> , primeira qualidade, tamanho médio, com casca, sem fungos, consistência firme, e sem inicio de germinação, sem rugas rachaduras e cortes, de aparência fresca.	R\$ 4,54	R\$ 2.778,48

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



**PREFEITURA  
VITÓRIA DA  
CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

23	Kg	612	34	<b>REPOLHO VERDE</b> , in-natura, de primeira qualidade, livre de fungos, consistência firme, tamanho de médio a grande, de aparência fresca.	R\$ 5,67	R\$ 3.466,98
24	Kg	450	25	<b>BETERRABA</b> , de primeira qualidade, casca lisa, tamanho de médio a grande, sem fungos, consistência firme e sem inicio de germinação, sem rugas, rachaduras e cortes, de aparência fresca e de cor vermelho vivo.	R\$ 5,52	R\$ 2.484,00
25	Kg	450	25	<b>QUIABO</b> in-natura de primeira qualidade, livre de fungos, consistência firme, íntegros, tamanho de médio a grande.	R\$ 9,55	R\$ 4.297,50
26	Kg	756	42	<b>TOMATE</b> longa vida, nacional de qualidade, tamanho médio ou grande, consistência firme, pele lisa, livre de fungos.	R\$ 6,66	R\$ 5.031,18
27	Kg	180	10	<b>ALHO</b> , in-natura, tamanho médio - dentes bem definidos e limpos sem machucados, branco, com dizeres de rotulagem e prazo de validade.	R\$ 16,95	R\$ 3.050,10
28	Kg	72	4	<b>COLORAL</b> de primeira qualidade, embalagem individual transparente com 100g, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 11,05	R\$ 795,24
29	Kg	45	3	<b>COMINHO</b> em pó, classe A, embalagem individual transparente de 100g, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 27,46	R\$ 1.235,70
<b>VALOR ESTIMADO</b>						<b>R\$ 192.684,81</b>

**LOTE 02**

Item	Und	Qtde.	Quant. Mínimo	Discriminação detalhada dos produtos	Custo unitário previsto	Custo total previsto
1	Cx c/ 12 uni	16	1	<b>AGUA</b> , sanitária, uso domestico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 22,82	R\$ 365,04
2	Und	8	1	<b>BALDE</b> plástico de 10 litros, resistente, em polipropileno, com alça de metal.	R\$ 11,78	R\$ 94,24
3	Cx c/ 12 uni	16	1	<b>DESINFETANTE</b> liquido, aromas variados, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS.	R\$ 36,12	R\$ 577,92
4	Cx c/ 12 uni	8	1	<b>DETERGENTE</b> , liquido, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do principio ativo básico do detergente. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	R\$ 21,26	R\$ 170,08
5	Cx c/ 12 uni	2	1	<b>LIMPADOR INSTANTÂNIO</b> , limpador multiuso frasco de 500ml, e bico econômico (tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade). Composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Prazo de validade impresso na embalagem.	R\$ 37,14	R\$ 74,27

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



**PREFEITURA  
VITÓRIA DA  
CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

6	Und	24	1	<b>ESPONJA</b> , Esponja de limpeza dupla face, 01 face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada -dimensões 110 x 70 x 15 mm, pacote com 03 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 2,18	R\$ 52,20
7	Und	4	1	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA</b> , base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 4,53	R\$ 18,10
8	Und	24	1	<b>FLANELA</b> , em tecido 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, absolvente, lavável e durável, dimensões 40 x 60 cm, na cor branca, para uso geral.	R\$ 4,80	R\$ 115,08
9	Und	20	1	<b>LUVA</b> , multiuso em latex,100% natural, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho M. Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 13,56	R\$ 271,10
10	Und	48	2	<b>PANO</b> de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 5,03	R\$ 241,44
11	Und	24	1	<b>PANO</b> de Prato algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 4,70	R\$ 112,80
12	Und	8	1	<b>RODO</b> , para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo e base em madeira, comprimento da base 600 mm e cabo com 1,20 m.	R\$ 10,73	R\$ 85,80
13	Und	80	3	<b>SABAO</b> , em pó, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, perfume, corante, alcalinizantes e branqueador óptico pigmento e ezimas. Embalagem: caixa com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde.	R\$ 16,16	R\$ 1.292,80
14	Litro	12	1	<b>Sabão geleia</b> em galões de 02 litros.	R\$ 15,06	R\$ 180,66
15	Und	24	1	<b>VASSOURA</b> , cerdas em nylon, base retangular em madeira largura 250 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%,	R\$ 15,20	R\$ 364,80
16	Und	12	1	<b>VASSOURA</b> Cedras em nylon, para limpeza de vaso sanitária, base redonda em madeira, comprimento total de 30 cm.	R\$ 15,65	R\$ 187,74
17	Cx com 25 pc	24	1	<b>COPO</b> , para agua, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não toxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / Anvisa. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 80,44	R\$ 1.930,56

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



**PREFEITURA  
VITÓRIA DA  
CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

18	Cx com 50 pc	12	1	<b>COPO</b> , para café, em plástico, descartável, capacidade 50 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não toxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 72 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / Anvisa. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 89,28	R\$ 1.071,36
19	Fard o c/ 16 uni	28	1	<b>PAPEL</b> , higiênico, neutro, folha simples, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substancias nocivas a saude, de boa qualidade, na gramatura minima de 25g/m <sup>2</sup> , gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorcao, solvel em agua, na cor branca, sem odor, dimensões 10cm x 30m com tolerância de 2% (dois por cento) Embalagem: em plástico, pc com 4 unidade. A embalagem devera conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, e as indicações de neutro e nao reciclado.	R\$ 49,37	R\$ 1.382,36
20	Fard o c/ 12 pc	16	1	<b>PAPEL</b> , toalha, em rolo,absorvente, picotada, de fibras celulosicas, dimensões 22,0 x 20,0 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 55,31	R\$ 884,96
21	Pc c/ 5 und	200	8	<b>SACO</b> , plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor cinza. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência PCTC/5	R\$ 4,64	R\$ 927,40
22	Pc c/ 8 und	60	5	<b>SACO</b> , plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, capacidade nominal para 60 litros, na cor cinza. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência	R\$ 5,60	R\$ 336,00
23	Pc/10 Und	60	3	<b>SACO</b> de lixo, com capacidade nominal para 30 litros. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência	R\$ 5,37	R\$ 322,20

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



**PREFEITURA  
VITÓRIA DA  
CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

				PCTC/10 UND		
24	Und	4	1	<b>INSETICIDA AEROSOL</b> , a base de água, em aerosol, fragrância citronela, não contendo CFC- Cloro flúor carbonato. Embalagem com 300ml e não superior a 400ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	R\$ 15,63	R\$ 62,50
25	Caixa c/12 und	4	1	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> , especto líquido físico perolado, aroma erva-doce, acidez neutro-PH, aplicação toucador. Tubo de 1 à 5 litros	R\$ 138,99	R\$ 555,94
26	Und	2	1	<b>ÁLCOOL ETILICO</b> , 46,2º INPM (54º gl.) Validade mínima: 2 anos. Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cx c/ 12 Unid	R\$ 18,26	R\$ 36,51
27	Und	12	1	<b>ÁLCOOL GEL</b> 705, embalagem de 500 ml	R\$ 9,18	R\$ 110,16
28	Fardo c/ 14 pc	60	2	<b>ESPONJA</b> , de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 20,65	R\$ 1.238,70
29	Pc c/ 5 und	480	1	<b>SABAO</b> , em barra, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 unidades de 200 g cada, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde.	R\$ 6,81	R\$ 3.266,40
30	Cx c/ 20 pc	24	1	<b>FOSFORO</b> , embalagem contendo no mínimo 40 palitos. pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO.	R\$ 61,20	R\$ 1.468,80
31	Und	12	1	<b>AROMATIZANTE DE AR</b> , para ambiente, em forma de aerosol, fragrância agradável, não contendo CFC- Cloro flúor carbonato, dupla ação. Embalagem com 400ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. CX c/ 12 Und	R\$ 25,41	R\$ 304,86
32	Und	40	1	<b>COADOR</b> para café (Flanela, cor branca, cabo de madeira, aro reforçado) tamanho médio.	R\$ 6,28	R\$ 251,00
33	Und	12	1	<b>ESCOVA</b> para higienizar vaso sanitário c/ suporte	R\$ 6,30	R\$ 75,60
34	Cx c/ 12 und	4	1	<b>LIMPA AZULEJOS e CERÂMICAS</b> líquido de 1 litro ( Cx c/12 unidades)	R\$ 93,09	R\$ 372,36
35	Und	6	1	<b>ESPANADOR</b> material penas, cabo de madeira, comprimento do cabo 40, características adicionais torneado e reforçado.	R\$ 28,14	R\$ 168,84
36	Und	8	1	<b>VASSOURA</b> em pêlo, base retangular, largura 300 mm, cabo em madeira	R\$ 22,14	R\$ 177,12
37	Und	4	1	<b>RODO EM ALUMÍNIO</b> rodo duplo em tiras de borracha, largura mínima 60 cm, com cabo de madeira, medindo 1,20 mt	R\$ 44,22	R\$ 176,86
38	Und	40	1	<b>ODORIZANTE SANITÁRIO</b> em pedra com cestinha 25g	R\$ 2,68	R\$ 107,20
39	Und	8	1	<b>LIXEIRA</b> - Plástica, cor preto, com pedal e tampa, com capacidade de 10 L ou 12L	R\$ 30,88	R\$ 247,04

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

40	Cx c/ 12 und	2	1	<b>LIMPA VIDRO</b> , tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 80,45	R\$ 160,89
				<b>VALOR ESTIMADO</b>		<b>19.839,69</b>
				<b>VALOR TOTAL DAS MÉDIAS DOS LOTES (R\$)</b>		<b>212.524,50</b>

### 8 - DA PROPOSTA

8.1 - Na proposta de preço deverão constar:

- Discriminação detalhada de cada item do lote ofertado;
- As quantidades solicitadas;
- Os valores unitários e globais;
- Prazo para conclusão e entrega dos produtos licitados.

### 9 – DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

9.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- Entregar os produtos no prazo fixado;
- Cotar e fornecer produtos dentro do prazo de validade, a partir da entrega dos bens licitados junto à Unidade Requisitante, durante todo o período de vigência do contrato;
- Responsabilizar-se em substituir imediatamente os produtos que, após a entrega apresentarem baixa qualidade, estejam estragados ou que se apresentem fora da conformidade e condições estabelecidas no contrato;
- Fornecer os itens de boa qualidade, nas quantidades solicitantes, dentro dos padrões estabelecidos, vindo a responder danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade e fora dos padrões de higiene.

### 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- Caberá a Secretaria Municipal requisitante da licitação, através do órgão competente, a responsabilidade de fiscalizar e inspecionar objeto deste processo licitatório, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.

**11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária para classificação das despesas será fornecida no momento da contratação da empresa vencedora, haja vista tratar-se de Registro de Preços. Com recursos provenientes do Tesouro Municipal (00), ou Fundo Especial do Petróleo – Royalties (42).

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)

---

**12 – ADESÃO A ATA:** Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, desde que autorizado pelo setor requisitante na época da solicitação.

### 13 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

13.1 – Os Produtos, objeto dessa licitação e descrito neste termo, deverão ser requeridos pela Administração da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de acordo com as necessidades e demanda;

13.2 – A Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, por meio de sua Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural se reservam no direito de contratar os habilitados de acordo com a sua disponibilidade financeira e orçamentária;

13.3 – Os casos omissos e ou não previstos neste Termo serão decididos pelo Pregoeiro e pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos das normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 23 de julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

---

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico (SRP)</b>	Número: <b>023/2019</b>
--	----------------------------

#### **Observações / Instruções para participação**

1. A quantidade especificada para a prestação dos serviços/fornecimento é resultante de um levantamento elaborado pela respectiva **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural- SEMAGRI**.
2. **Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pelas Unidades Requisitantes sem qualquer tipo de alteração.**
3. A CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto deste Certame, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas e custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais.
4. **Responsável Técnico:** Arlene Macêdo França, Matrícula Nº 2228-9, Fiscal do Contrato: Ismênia Bispo da Silva, Matrícula nº 13563-7 ou outro servidor designado pela SEMAGRI, fone (77) 3420-7012, em horário comercial ou no endereço da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI, na sua sede, sito à Rua Catão Ferraz, s/nº - 1º andar, Município de Vitória da Conquista, Ba
5. **Responsável pela cotação:** Servidor Elvis Freire de Novais, Matrícula nº 15367-8
6. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do **Termo de Referência e da Minuta de Contrato**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições da legislação.
7. Proposta deverá observar o apresentado no **ANEXO VI - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA**.
8. O custo estimado para essa aquisição está descrito no **Termo de Referência e Dos Lotes/Especificação e Quantitativos** deste Certame.
  - 8.1. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente do Termo de Referência, ou que:
    - a) Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexequíveis;
    - b) Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
    - c) Apresentarem preços global ou unitário simbólico, ou irrisório;

---

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)

**ANEXO V – DOS LOTES - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS**

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico (SRP)</b>	Número: <b>023/2019</b>
--	----------------------------

<b>LOTE 01 –GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>						
<b>Iten</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Quant. Mínima</b>	<b>Especificações</b>	<b>Custo unitário previsto</b>	<b>Custo total previsto</b>
1	Kg	1962	109	<b>FEIJÃO</b> tipo 1, carioquinha, embalagem transparente 1kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data e prazo de validade.	R\$ 4,85	R\$ 9.515,70
2	Kg	1962	109	<b>Arroz</b> tipo I, parboilizado, embalagem transparente 1kg, contendo dados de identificação do dados de identificação do produto, marca do fabricante, data e prazo de validade.	R\$ 3,51	R\$ 6.876,81
3	Kg	2106	117	<b>ACUCAR</b> cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	R\$ 3,28	R\$ 6.907,68
4	Kg	684	38	<b>CAFE</b> torrado e moído, empacotado automaticamente a vácuo (sem contato manual). Embalagem com 250 g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com a Portaria 377/99 - Anvisa e selo de pureza da Associação Brasileira da Industria do Café - ABIC e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	R\$ 18,89	R\$ 12.920,76
5	Kg	1512	84	<b>FARINHA</b> de mandioca seca, de primeira qualidade, classe branca e fina, beneficiada, contendo endereço do fabricante ou empacotador, contendo data de fabricação e prazo de validade	R\$ 4,47	R\$ 6.758,64
6	Kg	756	42	<b>MACARRÃO</b> espaguete com sêmola, embalagem plástica resistente e transparente c/ 500g, com dizeres e rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 5,59	R\$ 4.222,26
7	Kg	450	25	<b>FARINHA</b> de milho -em flocos, pré-cozida, embalada em pacote com 500g, condicionada em fardos de 10kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	R\$ 4,53	R\$ 2.036,25
8	Kg	360	17	<b>MANTEIGA</b> pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	R\$ 31,96	R\$ 11.505,60
9	Lts	522	29	<b>ÓLEO</b> de soja de primeira, 100% natural, comestível, extrato refinado, peso líquido 900ml, embalagem com dizeres de rotulagem, composição	R\$ 7,70	R\$ 4.019,40

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

				nutricional, data de fabricação e prazo de validade.		
10	Kg	90	5	<b>SAL</b> refinado, aplicação alimentício, teor máximo de sódio 360, iodado, acidez 7,5, embalagem transparente 1kg.	R\$ 1,23	R\$ 110,70
11	Pct	756	42	<b>BISCOITO</b> cream cracker de primeira qualidade, peso líquido 400g - íntegro e crocante - Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações nutricionais dos ingredientes, data de fabricação e validade.	R\$ 5,01	R\$ 3.783,78
12	Kg	450	25	<b>PÃO DE LEITE</b> - consistência macia, máximo de um dia de fabricação, embalagem transparente.	R\$ 11,37	R\$ 5.114,25
13	Kg	606	33	<b>CARNE DE CHARQUE</b> - De primeira qualidade - Magra, sem aparas, contendo no máximo 5% de gordura igualmente distribuída, apresentando cor e cheiro característico, devendo ser prensada e acondicionada a vácuo com especificação da data de fabricação e prazo de validade. (embalagem de 1kg)- Deverá conter o registro de MA e inspecionada pelo SIF, dados do fabricante	R\$ 23,93	R\$ 14.498,55
14	Kg	3306	103	<b>CARNE</b> bovina de segunda de qualidade (acém sem osso), resfriada sem osso, deverá ser entregue limpa, baixo teor de gordura, com no máximo 5% de gordura, igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha brilhante, consistência firme e elástica - Data de fabricação e data de validade.	R\$ 16,00	R\$ 52.896,00
15	Kg	1062	59	<b>CARNE DE FRANGO</b> , (coxa e sobrecoxa), congelada, sem acúmulo de líquido, selo de inspeção sanitária e data de validade, rotulado com pacote de 1 Kg.	R\$ 8,51	R\$ 9.032,31
16	Dz	612	34	<b>OVOS</b> de galinha, branco, tamanho comercial, classe A, de 1º qualidade, embalagem com identificação do nome e endereço do fornecedor.	R\$ 5,32	R\$ 3.255,84
17	Kg	756	42	<b>BATATA</b> Inglesa, in-natura, tamanho grande ou médio, sem fungos, consistência firme e sem inicio de germinação, de aparência fresca.	R\$ 5,34	R\$ 4.037,04
18	Kg	756	42	<b>CEBOLA</b> branca in-natura, tamanho médio a grande, casca íntegra sem fungos, consistência firme, sem indício de germinação.	R\$ 4,16	R\$ 3.144,96
19	Kg	756	42	<b>ABOBORA</b> , de primeira qualidade, tamanho médio, com casca, sem fungos, consistência firme e sem inicio de germinação, de aparência fresca embalagem de 1 Kg..	R\$ 5,03	R\$ 3.802,68
20	Kg	612	34	<b>CENOURA</b> , de primeira qualidade, casca lisa, tamanho de médio a grande, sem fungos, consistência firme e sem inicio de germinação, sem rugas, rachaduras e cortes, de aparência fresca e de cor laranja vivo.	R\$ 4,79	R\$ 2.928,42
21	Kg	450	25	<b>PIMENTÃO</b> in-natura de primeira qualidade, livre de fungos, consistência firme, íntegros, tamanho de médio a grande.	R\$ 4,84	R\$ 2.178,00
22	Kg	612	34	<b>CHUCHU</b> , primeira qualidade, tamanho médio, com casca, sem fungos, consistência firme, e sem inicio de germinação, sem rugas rachaduras e cortes, de aparência fresca.	R\$ 4,54	R\$ 2.778,48

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

23	Kg	612	34	<b>REPOLHO VERDE</b> , in-natura, de primeira qualidade, livre de fungos, consistência firme, tamanho de médio a grande, de aparência fresca.	R\$ 5,67	R\$ 3.466,98
24	Kg	450	25	<b>BETERRABA</b> , de primeira qualidade, casca lisa, tamanho de médio a grande, sem fungos, consistência firme e sem inicio de germinação, sem rugas, rachaduras e cortes, de aparência fresca e de cor vermelho vivo.	R\$ 5,52	R\$ 2.484,00
25	Kg	450	25	<b>QUIABO</b> in-natura de primeira qualidade, livre de fungos, consistência firme, íntegros, tamanho de médio a grande.	R\$ 9,55	R\$ 4.297,50
26	Kg	756	42	<b>TOMATE</b> longa vida, nacional de qualidade, tamanho médio ou grande, consistência firme, pele lisa, livre de fungos.	R\$ 6,66	R\$ 5.031,18
27	Kg	180	10	<b>ALHO</b> , in-natura, tamanho médio - dentes bem definidos e limpos sem machucados, branco, com dizeres de rotulagem e prazo de validade.	R\$ 16,95	R\$ 3.050,10
28	Kg	72	4	<b>COLORAL</b> de primeira qualidade, embalagem individual transparente com 100g, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 11,05	R\$ 795,24
29	Kg	45	3	<b>COMINHO</b> em pó, classe A, embalagem individual transparente de 100g, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 27,46	R\$ 1.235,70
<b>VALOR ESTIMADO</b>						<b>R\$ 192.684,81</b>

**LOTE RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP**

**LOTE 02-PRODUTOS DE LIMPEZA**

Item	Und	Qtde.	Quant. Mínimo	Discriminação detalhada dos produtos	Custo unitário previsto	Custo total previsto
1	Cx c/ 12 uni	16	1	<b>AGUA</b> , sanitária, uso domestico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 22,82	R\$ 365,04
2	Und	8	1	<b>BALDE</b> plástico de 10 litros, resistente, em polipropileno, com alça de metal.	R\$ 11,78	R\$ 94,24
3	Cx c/ 12 uni	16	1	<b>DESINFETANTE</b> liquido, aromas variados, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS.	R\$ 36,12	R\$ 577,92
4	Cx c/ 12 uni	8	1	<b>DETERGENTE</b> , liquido, concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do principio ativo básico do detergente. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	R\$ 21,26	R\$ 170,08

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

5	Cx c/ 12 uni	2	1	<b>LIMPADOR INSTANTÂNIO</b> , limpador multiuso frasco de 500ml, e bico econômico (tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade). Composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Prazo de validade impresso na embalagem.	R\$ 37,14	R\$ 74,27
6	Und	24	1	<b>ESPONJA</b> , Esponja de limpeza dupla face, 01 face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada -dimensões 110 x 70 x 15 mm, pacote com 03 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 2,18	R\$ 52,20
7	Und	4	1	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA</b> , base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 4,53	R\$ 18,10
8	Und	24	1	<b>FLANELA</b> , em tecido 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, absolvente, lavável e durável, dimensões 40 x 60 cm, na cor branca, para uso geral.	R\$ 4,80	R\$ 115,08
9	Und	20	1	<b>LUVA</b> , multiuso em latex, 100% natural, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho M. Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 13,56	R\$ 271,10
10	Und	48	2	<b>PANO</b> de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 5,03	R\$ 241,44
11	Und	24	1	<b>PANO</b> de Prato algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 4,70	R\$ 112,80
12	Und	8	1	<b>RODO</b> , para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo e base em madeira, comprimento da base 600 mm e cabo com 1,20 m.	R\$ 10,73	R\$ 85,80
13	Und	80	3	<b>SABAO</b> , em pó, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, perfume, corante, alcalinizantes e branqueador óptico pigmento e ezmias. Embalagem: caixa com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde.	R\$ 16,16	R\$ 1.292,80
14	Litro	12	1	<b>Sabão geleia</b> em galões de 02 litros.	R\$ 15,06	R\$ 180,66
15	Und	24	1	<b>VASSOURA</b> , cerdas em nylon, base retangular em madeira largura 250 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%,	R\$ 15,20	R\$ 364,80
16	Und	12	1	<b>VASSOURA</b> Cedras em nylon, para limpeza de vaso sanitária, base redonda em madeira, comprimento total de 30 cm.	R\$ 15,65	R\$ 187,74

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

17	Cx com 25 pc	24	1	<b>COPO</b> , para agua, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não toxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 220 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / Anvisa. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 80,44	R\$ 1.930,56
18	Cx com 50 pc	12	1	<b>COPO</b> , para café, em plástico, descartável, capacidade 50 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não toxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo devera ser igual ou superior a 72 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / Anvisa. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 89,28	R\$ 1.071,36
19	Fardo c/ 16 uni	28	1	<b>PAPEL</b> , higiênico, neutro, folha simples, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saude, de boa qualidade, na gramatura minima de 25g/m <sup>2</sup> , gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorcao, soluvel em agua, na cor branca, sem odor, dimensões 10cm x 30m com tolerância de 2% (dois por cento) Embalagem: em plástico, pc com 4 unidade. A embalagem devera conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, e as indicações de neutro e nao reciclado.	R\$ 49,37	R\$ 1.382,36
20	Fardo c/ 12 pc	16	1	<b>PAPEL</b> , toalha, em rolo,absorvente, picotada, de fibras celulosicas, dimensões 22,0 x 20,0 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 55,31	R\$ 884,96
21	Pc c/ 5 und	200	8	<b>SACO</b> , plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor cinza. O produto devera atender Normas ABNT NBR 9191 e sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumetria e verificação da transparência PCTC/5	R\$ 4,64	R\$ 927,40

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



**PREFEITURA  
VITÓRIA DA  
CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

22	Pc c/ 8 und	60	5	<b>SACO</b> , plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, capacidade nominal para 60 litros, na cor cinza. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência	R\$ 5,60	R\$ 336,00
23	Pc/10 Und	60	3	<b>SACO</b> de lixo, com capacidade nominal para 30 litros. O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência PCTC/10 UND	R\$ 5,37	R\$ 322,20
24	Und	4	1	<b>INSETICIDA AEROSOL</b> , a base de água, em aerosol, fragrância citronela, não contendo CFC- Cloro flúor carbonato. Embalagem com 300ml e não superior a 400ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	R\$ 15,63	R\$ 62,50
25	Caixa c/12 und	4	1	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> , especto líquido físico perolado, aroma erva-doce, acidez neutro-PH, aplicação toucador. Tubo de 1 à 5 litros	R\$ 138,99	R\$ 555,94
26	Und	2	1	<b>ÁLCOOL ETÍLICO</b> , 46,2° INPM (54° gl.) Validade mínima: 2 anos. Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de Identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cx c/ 12 Unid	R\$ 18,26	R\$ 36,51
27	Und	12	1	<b>ÁLCOOL GEL</b> 705, embalagem de 500 ml	R\$ 9,18	R\$ 110,16
28	Fardo c/ 14 pc	60	2	<b>ESPONJA</b> , de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 20,65	R\$ 1.238,70
29	Pc c/ 5 und	480	1	<b>SABAO</b> , em barra, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 unidades de 200 g cada, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa/Ministério da Saúde.	R\$ 6,81	R\$ 3.266,40
30	Cx c/ 20 pc	24	1	<b>FOSFORO</b> , embalagem contendo no mínimo 40 palitos. pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO.	R\$ 61,20	R\$ 1.468,80
31	Und	12	1	<b>AROMATIZANTE DE AR</b> , para ambiente, em forma de aerosol, fragrância agradável, não contendo CFC- Cloro flúor carbonato, dupla ação. Embalagem com 400ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. CX c/ 12 Und	R\$ 25,41	R\$ 304,86
32	Und	40	1	<b>COADOR</b> para café (Flanela, cor branca, cabo de madeira, aro reforçado) tamanho médio.	R\$ 6,28	R\$ 251,00
33	Und	12	1	<b>ESCOVA</b> para higienizar vaso sanitário c/ suporte	R\$ 6,30	R\$ 75,60
34	Cx c/ 12	4	1	<b>LIMPA AZULEJOS e CERÂMICAS</b> líquido de 1	R\$ 93,09	R\$ 372,36

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



**PREFEITURA  
VITÓRIA DA  
CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

	und			litro ( Cx c/12 unidades)		
35	Und	6	1	<b>ESPANADOR</b> material penas, cabo de madeira, comprimento do cabo 40, características adicionais torneado e reforçado.	R\$ 28,14	R\$ 168,84
36	Und	8	1	<b>VASSOURA</b> em pêlo, base retangular, largura 300 mm, cabo em madeira	R\$ 22,14	R\$ 177,12
37	Und	4	1	<b>RODO EM ALUMÍNIO</b> rodo duplo em tiras de borracha, largura mínima 60 cm, com cabo de madeira, medindo 1,20 mt	R\$ 44,22	R\$ 176,86
38	Und	40	1	<b>ODORIZANTE SANITÁRIO</b> em pedra com cestinha 25g	R\$ 2,68	R\$ 107,20
39	Und	8	1	<b>LIXEIRA</b> - Plástica, cor preto, com pedal e tampa, com capacidade de 10 L ou 12L	R\$ 30,88	R\$ 247,04
40	Cx c/ 12 und	2	1	<b>LIMPA VIDRO</b> , tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 80,45	R\$ 160,89
<b>VALOR ESTIMADO</b>						<b>19.839,69</b>
<b>VALOR TOTAL DAS MÉDIAS DOS LOTES (R\$)</b>						<b>212.524,50</b>

- a) **Forma de Julgamento:** O critério de julgamento será por “**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**”.
- b) A Proposta de Preços deverão abranger todos os custos necessários à entrega dos produtos, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas e custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais.
- c) O valor total previsto para contratação é de **R\$ 212.524,50 (duzentos e doze mil, quinhentos e vinte e quatro reais, cinquenta centavos)** obedecendo ao valor da média calculada de cada item proposto entre as cotações de preços apuradas no mercado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### ANEXO VI - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico (SRP)</b>	Número: <b>023/2019</b>
--	----------------------------

1. Razão Social da Empresa: \_XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
2. CNPJ N°: \_XXXXXXXXXXXX\_ Insc. Estadual: \_XXXXXX\_ Insc. Municipal: \_XXXXXXX
3. Endereço: \_XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
4. Telefone: (XX) XXX\_ Fax: XXXXX\_ E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXX
5. Validade da Proposta: **60 (sessenta dias) dias** / Prazo de pagamento: conforme Edital
6. Banco: \_XXXXX\_ Agência: \_XXX Conta Corrente: \_XXXXXXXXXXXXXX
7. Representante da Empresa: \_XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
8. Cargo: \_XXXXXXXXXXXXXX\_ RG: \_XXXXXXXXXXXX\_ CPF: \_XXXXXXXXXXXXXX
9. Apresentamos nossa Proposta de Registro de Preços para fornecimento dos materiais / prestação de serviços, na forma de Registro de Preços, referente ao objeto do PE SRP n°. XXX/2019, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE \_\_\_\_ (XXX) – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item nº.	Descrição do Serviço/Objeto/Fornecimento	Citar Marca /Referência	*U.F	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		xxxx	xxxxxx	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx
Valor Total do Lote xx						R\$

10. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

11. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

CARIMBO / CNPJ E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE DA EMPRESA.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

### ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (S)

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico (SRP)</b>	Número: <b>023/2019</b>
--	----------------------------

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

PROCESSO Nº XXXXXX/201X

PREGÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL Nº: XXXXX/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: GERÊNCIA DE COMPRAS – SEMAD

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): XXXXXXXXX

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Prefeito Municipal, **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, XXXXX, residente à \_\_\_\_\_, nesta cidade, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SP/BA e CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, no uso da atribuição que lhe confere XXXXXXXX, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma XXXXXX (eletrônica ou presencial), para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2019, em XX/XX/2019, processo administrativo nº XXXXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: EMPRESA FORNECEDORA, CNPJ, ENDEREÇO, CIDADE-ESTADO, CEP, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, neste ato representado por REPRESENTANTE, com poderes outorgados por meio de Contrato Social ou Procuração, RG Nº/ORGÃO EXPEDIDOR/UF, CPF Nº, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 11.553, de 2004 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a [DESCRÍÇÃO DO OBJETO CONFORME EDITAL], de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- 2.2. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o(s) lote(s) x x x, resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de R\$ (VALOR POR EXtenso).

#### 3. DO CADASTRO RESERVA

- 3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

- 3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

## 4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

- 4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 5.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- 5.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
- 5.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
- 5.3. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993

## 6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 7.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços
  - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

- a. Por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor.

**7.9.** Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 15.499, de 2013.

### 8. DAS SANÇÕES

**8.1.** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

**8.1.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

**8.1.2.** Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

**8.1.3.** Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

**8.1.4.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**8.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**8.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**8.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 15.499, de 2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 15.499, de 2013).

### 9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

9.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

9.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

### 10. DA VALIDADE DA ATA

10.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ tendo validade até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, não podendo ser prorrogada.

### 11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

### 12. DA DIVULGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

- 
- 12.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
  - 12.2. Nos termos da lei municipal nº 1.851, de 2012, art. 1º, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>
  - 12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

### 13. DO FORO

- 13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

#### MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

**Herzem Gusmão Pereira**

Prefeito Municipal

---

#### EMPRESA BENEFICIÁRIA

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

Representante Legal

#### TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

CPF:

RG:

2.

NOME:

CPF:

RG:

---

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)

### ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação:  
Pregão Eletrônico (SRP)

Número:  
023/2019

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E \_\_\_\_\_.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia n.º 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG n.º 00.681.076-41/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.669.265-15, residente e domiciliado na Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 800, Condomínio Central Parque, Rua B, Casa 14, CEP 45.026-000, Vitória da Conquista/BA, e \_\_\_\_\_, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/UF e inscrito no CPF/MF n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE \_\_\_\_\_**, conforme **Pregão Eletrônico n.º \_\_\_, do tipo Menor Preço Global por Lote, e Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_,** observadas as disposições da Lei Federal de n.º 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520, Decretos Municipais nº 11.553/04 e nº 15.499/13, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de \_\_\_\_\_, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI**, com recursos provenientes do Tesouro \_\_\_, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes no Edital e Termo de Referência, que passam a fazer parte deste Contrato como se estivessem aqui transcritas:

Item	Descrição do Produto	U.F	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

#### Cláusula Segunda – DO FORNECIMENTO

A entrega dos produtos, objeto deste Contrato, será realizada de forma gradativa, conforme especificações do Termo de Referência, **em até 8 (oito) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA.

- 2.1. Os produtos serão entregues nos endereços informados pela Unidade Requisitante (Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI);
- 2.2. Todos os produtos fornecidos devem ser plenamente compatíveis com as condições e especificações do Termo de Referência, sob pena de não aceitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.3. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo apropriado, garantindo a integridade dos mesmos;
- 2.4. Os produtos devem ser de primeira qualidade e próprios para o uso, apresentando todas as condições dispostas no Termo de Referência.

#### Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_ reais), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, fretes e etc.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**3.1.** O pagamento será realizado, de acordo com as quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra.

**3.1.1.** Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência do CONTRATANTE;

**3.2.** CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

**3.3.** O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**3.4.** Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito.

**3.4.1.** Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico;

**3.5.** Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**3.6.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

### Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou prorrogado, respeitando os limites impostos pelo art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

**4.1.** Não obstante o prazo do contrato, especificado nesta cláusula, a CONTRATADA fica vinculada ao CONTRATANTE, para efeito da garantia dos produtos, ficando responsável pela substituição, caso estejam defeituosos ou apresentem algum vício.

### Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI: Atividade \_\_\_, Elemento \_\_\_.\_\_\_\_\_, Sub-elemento \_\_ e Fontes de Recurso \_\_ e \_\_, conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_.

### Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

### Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, em estrita observância às especificações do Termo de Referência, do Edital e da proposta;
- 7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao fabricante, procedência e prazo de garantia;
- 7.3. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que estejam em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;
- 7.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.7. Responsabilizar-se pelas despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada ao fornecimento dos produtos;
- 7.8. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica dos produtos licitados;
- 7.9. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

### **Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.6. Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;
- 8.7. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 8.8. Notificar a CONTRATADA por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função do fornecimento;
- 8.9. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

### **Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO**

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela **Unidade Requisitante**, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/1993.

- 9.1. O fiscal do contrato será o servidor \_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_(matrícula), lotado \_\_\_\_\_;

---

### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

- 
- 9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
  - 9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

### **Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO**

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do **CONTRATANTE**, contidas no edital do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_, e Processo Administrativo n.º 56.826/2018, observadas as disposições constantes do Artigo 73, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES**

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, e artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
  - II. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
  - III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qual quer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
  - IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.
  - V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.1.** As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa;
- 11.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;
- 11.2.1.** Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;
- 11.3.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior;
- 11.4.** As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

### **Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

---

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal n.º 14.872, de 28 de dezembro de 2012.

### **Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 77 da Lei n.º 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

- 13.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666 de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.
- 13.1.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único do art. 78 da lei acima referida;
- 13.1.2.** Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

### **Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002, n.º 8.666/1993 e n.º 12.846/2013, LC n.º 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014, e nos Decretos Municipais n.º 11.553/04 e nº 15.499/13, e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_, constantes do Processo Administrativo n.º 56.826/2018, bem como a proposta da CONTRATADA.

### **Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial do Anexo \_\_\_ (Termo de Referência), são complementares entre si.

### **Cláusula Décima Sexta – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim \_\_\_\_\_ (NOME COMPLETO E MATRÍCULA DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no anexo \_\_\_, do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/20\_\_\_, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**

**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvc@hotmail.com  
www.pmvc.ba.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

[www.pmvvc.ba.gov.br](http://www.pmvvc.ba.gov.br)

### **ANEXO IX- CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)**

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico (SRP)</b>	Número: <b>023/2019</b>
--	----------------------------

À Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - PMVC  
Secretaria Municipal de Administração/SEMAD  
Gerência de Compras  
Praça Joaquim Correia, nº 55 – Centro – CEP. 45.000-907  
Vitória da Conquista – BA.

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

#### **(DESCREVER OS DOCUMENTOS EM ORDEM E CONFORMIDADE COM O EDITAL)**

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr.XXXXXXXXXXXXX Carteira de Identidade nº. \_XXXXXXXXXXXX\_ expedida em XX/XX/\_XX\_, Órgão Expedidor XXXXXXXXXX, e CPF nº XXXXXX, Fone (\_XX) \_XXX\_, E-mail \_XXXXXXXX\_ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

Vitória da Conquista – BA, XXX de XXXXXXXXX de 2019.

---

Razão Social / CNPJ  
Nome e Nº do RG do Representante Legal  
Assinatura

---

#### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 023/2019**

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro  
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516  
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia  
compraspmvvc@hotmail.com  
www.pmvvc.ba.gov.br



PREFEITURA  
**VITÓRIA DA CONQUISTA**  
MAIS PERTO DE VOCÊ

